

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 085/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 085/2020 do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1.** Os PPGE está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGE

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Educação	31

- 1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/11/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
01/12/2020 a 08/01/2021	De 0 (zero) hora do dia 01/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/01/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/12/2020 a 11/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 07/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 15/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
16/12/2020 a 17/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 16/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
18/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 18/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
22/01/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
25/01/2021 a 26/01/2021	A partir das 8 (oito) horas do dia 25/01/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 26/01/2021	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção (1)
04/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos préselecionados
05/03/2021 a 15/03/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/03/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
18/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
25/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

- 4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

- 4.2.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prpg.ufla.br>.
- 7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O

resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2021 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.5. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso

para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de novembro de 2020

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 31	
Detalhamento da oferta:	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Linha 1 - Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos	11
Linha 2 - Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações	10
Linha 3 - Linguagens, diversidade cultural e inovações pedagógicas	10

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: CURSOS DE LICENCIATURAS E/OU BACHARELADOS

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando; 2. Histórico da graduação;

3. Pré-projeto de pesquisa escrito em língua portuguesa (digitado e paginado, conforme instruções do item 8.2.1 deste Edital)
4. Currículo (conforme instruções do item 8.3.1 deste Edital e julgado mediante barema constante no ANEXO A)

A documentação exigida pelo PPGE/UFLA deverá ser enviada para o endereço eletrônico (e-mail) do Programa de Pós-Graduação em Educação mpe.ded@ufla.br até o último dia de inscrição, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

Obs: Candidatos que entregarem a documentação em desacordo com o disposto neste edital terão suas inscrições indeferidas. A conferência da documentação não será realizada no ato do recebimento, mas em reunião a ser realizada, pela comissão avaliadora do processo seletivo, para esse fim.

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
1ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE PRÉ PROJETOS – ELIMINATÓRIA			
Etapa	Data	Horário	Local
Avaliação de pré- projetos	01/02/2021 a 05/02/2021		Fase interna, sem participação de candidatos
Divulgação da avaliação dos pré-projetos	05/02/2021 às 18h no site do programa (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2027)		Divulgação da avaliação dos pré-projetos
Interposição de recursos	08/02/2021 a 10/02/2021		Envio de recursos
Resultado do julgamento dos recursos	12/02/2021 às 18h		Resultado do julgamento dos recursos
2ª ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS, E ARGUIÇÃO TÉCNICA			
Análise de currículos	17/02/2021 a 19/02/2021		Fase interna, sem participação de candidatos
Divulgação da análise de currículos	19/02/2021 às 20h no site do programa (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2027)		Divulgação da avaliação dos pré-projetos
Interposição de recursos	22/02/2021 a 23/02/2021 até as 18h		Envio de recursos
Resultado do julgamento dos recursos	24/02/2021 às 18h		Resultado do julgamento dos recursos
Arguição técnica	25/02/2021 a 26/02/2021		Conforme agendamento divulgado na página do PPGE/Ufla no dia 12/02/2021 após as 18 horas. Arguição realizada por plataforma virtual, com especificação e link igualmente divulgados na página do programa na mesma data e horário.
Divulgação da arguição técnica	26/02/2021 às 20h no site do programa (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2027)		Divulgação da avaliação da arguição técnica
Interposição de recursos	01/03/2021 a 02/03/2021 até as 18h		Envio de recursos
Resultado do julgamento dos recursos	03/03/2021 às 18h		Resultado do julgamento dos recursos

OBS: O CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PODERÁ SER ALTERADO, BEM COMO OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO, SENDO TAIS ALTERAÇÕES, SE HOUVER, PUBLICADAS NA PÁGINA DO PROGRAMA.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO

Cidade	Instituição	Endereço
Lavras/MG	UFLA	Plataforma virtual, com especificação e link divulgados na página do

	programa
--	----------

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Avaliação de pré-projeto	100	40%	Eliminatória
2	Análise de currículo	100	25%	Classificatória
	Arguição técnica	100	35%	

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

8.2. - 1ª ETAPA

8.2.1 AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (peso 40%)

8.2.1.1 A avaliação do pré-projeto de pesquisa faz parte da primeira etapa do processo de seleção, tendo caráter eliminatório.

8.2.1.2 Para subsidiar a elaboração do pré-projeto, O CANDIDATO DEVERÁ CONSIDERAR A DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA LINHA DE PESQUISA DE ACORDO COM O ANEXO B DESTE EDITAL

8.2.1.3 O pré-projeto de pesquisa deverá ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, **linha de pesquisa em que se inscreveu**, introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas (todos conforme as normas ABNT). O texto do pré-projeto deverá conter entre 7 a 10 páginas, incluindo referências bibliográficas. Deverá ser escrito em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior 3 cm, inferior 2 cm, direita 2 cm e esquerda 3 cm, paginado.

8.2.1.4 O pré-projeto deverá ser identificado **APENAS PELO CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**. Os pré-projetos que contiverem identificação nominal de candidato ou que não constem o código de inscrição como identificador serão excluídos do processo de correção com atribuição de pontuação igual a zero.

8.2.1.5 Na eventualidade da detecção de plágio total ou parcial do pré-projeto de pesquisa apresentado, o candidato será excluído do processo seletivo.

8.2.1.6 Para pontuação do pré-projeto de pesquisa, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando os seguintes critérios:

- a) Apresentação de uma justificativa para a pesquisa, mostrando sua relevância e como ela se ancora em sua própria prática profissional - 20%
- b) Delimitação do problema da pesquisa, explicitando com clareza os objetivos da proposta - 15%
- c) Inserção do pré-projeto em um quadro teórico relevante e coerente com o estado da arte da linha de pesquisa na qual ele se insere - 25%
- d) Estabelecimento, com coerência, da relação entre sua(s) pergunta(s) de pesquisa, a natureza dos dados utilizados e o alcance da metodologia de investigação adotada - 10%
- e) Demonstração da pertinência do pré-projeto ao campo de estudos de Formação de Professores - 20%
- f) Adequação do formato e estrutura textuais às diretrizes da ABNT e às especificidades linguístico-discursivas de uma produção acadêmica, em conformidade com o disposto no item – 8.2.1.3 - 10%
- g) Serão considerados aprovados para a 2ª etapa os pré-projetos que obtiverem nota mínima de 60,0 (sessenta).

8.3. 2^a ETAPA

8.3.1 CURRÍCULO (peso 25%)

8.3.1.1 Para a avaliação do currículo, serão contemplados **apenas os candidatos selecionados na avaliação dos pré-projetos (1^a etapa)**. Os currículos dos candidatos não aprovados na 1^a etapa serão desconsiderados.

8.3.1.2 A avaliação terá natureza classificatória e levará em consideração a apresentação dos documentos, bem como os critérios detalhados no anexo A.

8.3.1.3 Não será aceita a inserção de documentos em momento posterior à inscrição.

8.3.1.4 Os documentos ilegíveis serão desconsiderados.

8.3.1.5 A critério da comissão avaliadora, poderão ser desconsideradas atividades que não possuam aderência ao campo da educação, com as devidas justificativas.

8.3.1.6 Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas e realizadas nos últimos cinco anos.

8.3.1.7 As notas serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), com atribuição de 100 (cem) pontos para o currículo que obtiver a maior pontuação bruta.

8.3.2 ARGUIÇÃO TÉCNICA (peso de 35%)

8.3.2.1 A segunda atividade da segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá em ARGUIÇÃO baseada no pré- projeto de pesquisa, no currículo e na trajetória profissional do candidato, considerando a aderência em relação à linha de pesquisa escolhida. Terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada por meio de plataforma virtual, cujo link será divulgado no site do Programa na data e horário da divulgação do cronograma das arguições técnicas.

8.3.2.2 A ARGUIÇÃO TÉCNICA será gravada em áudio e vídeo por meio da plataforma virtual utilizada, devidamente aferidos pelos professores responsáveis pela arguição.

8.3.2.3 Apenas os candidatos aprovados na 1^a etapa participarão desta etapa.

8.3.2.4 Para pontuação da arguição, os avaliadores atribuirão nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Argumentação em torno do pré-projeto – 20% (vinte por cento).
- b) Conhecimento pedagógico relacionado à atuação docente na Educação Básica ou Superior – 20% (vinte por cento).
- c) Apresentação de estratégias de organização do tempo para dedicação às atividades do Curso - 20% (vinte por cento);
- d) Compatibilidade entre a trajetória profissional do candidato e o pré-projeto de pesquisa em consonância com a linha de pesquisa escolhida – 40% (quarenta por cento).

OBS: A não apresentação do candidato ou atraso para participação *on line* nesta etapa implica na sua exclusão do certame.

8.3.3 – Da nota final

A nota final será resultante da soma das notas das etapas (1^a e 2^a) para os candidatos aprovados na 1^a etapa e classificados na 2^a etapa. Serão atribuídas notas de 0 a 100 para cada um dos momentos avaliativos (Pré-projeto, Currículo e Arguição Técnica), que receberão, respectivamente os pesos de 40%, 25% e 35%. Os candidatos aprovados, ao final, serão classificados por linha de pesquisa.

8.3.4 – Da convocação dos candidatos aprovados

Os candidatos aprovados, ao final, serão notificados por divulgação no site do Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerado com ranqueamento superior o candidato com data de nascimento mais antiga.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Villarta".

Prof. Dr. Marco Antonio Villarta-Neder
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Profissional

ANEXO A

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
a) Pós-Graduação stricto sensu completo em Educação/Ensino (somente um nível)	6 pontos (máx. 5 pontos)
b) Pós-Graduação stricto sensu completo em outras áreas	5 pontos (máx. 3 pontos)
c) Cursos de especialização <i>lato sensu</i> completo em Educação/Ensino	4 pontos (máx. 2 pontos)
d) Cursos de especialização <i>lato sensu</i> completo em outras áreas	3 pontos (máx. 2 pontos)
e) Segundo Curso de graduação licenciaturas e/ou bacharelado (diploma reconhecido no território nacional brasileiro). Obs. O primeiro Curso de Graduação apenas habilita para a participação no processo e não pontua	2 pontos (máx. 1 ponto)

INICIAÇÃO CIENTÍFICA/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/EXTENSÃO	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
f) Projetos de iniciação científica/iniciação à docência/projetos de extensão	3 pontos por projeto (máx. 12 pontos)
g) Projetos de formação docente em serviço oferecidos por Secretarias de Educação Municipal, Estadual ou Federal (Projetos com, no mínimo 30 horas de duração)	3 pontos por projeto (máx. 12 pontos)

PUBLICAÇÕES	
TIPO DE PUBLICAÇÃO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
h) Artigo em periódico (com ISBN)	2 pontos por artigo (máximo 10 pontos)
i) Livro completo (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos por livro (máximo 10 pontos)
j) Organização de livro/dossiê (com Comissão Editorial e com ISBN/ISSN)	2 pontos por dossiê (máximo 8 pontos)
k) Capítulo de livro (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos por capítulo (máximo 8 pontos)
l) Tradução de livro/artigo (com ISBN/ISSN)	1 ponto por texto traduzido (máximo 5 pontos)
m) Trabalho completo em anais de eventos (com ISBN)	1 ponto por texto publicado em anais de eventos (máximo 3 pontos)
n) Prefácios e posfácios, resenhas	1 ponto (máximo 3 pontos)
o) Produção técnica com propósitos e aplicação educacionais	1,0 ponto por produto (máximo 3 pontos)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (EXPOSITOR E ORGANIZADOR)	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
p) Apresentação de trabalho em evento (palestra, comunicação oral)	2 pontos por apresentação (máximo 6 pontos)
q) Apresentação de trabalho em evento (pôster)	1 ponto por pôster (máximo 4 pontos)
r) Participação em comissão organizadora de evento	1 ponto por evento (máximo 4 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (OUVINTE)	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
s) Participação em eventos acadêmicos (mínimo 4 horas cada evento)	1 ponto por evento (máximo 10 pontos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TIPO DE EXPERIÊNCIA	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
t) Atividade docente em cursos de graduação, de especialização, na Educação Básica ou na EJA	2 pontos (por ano) máx. 10 pontos
u) Orientação acadêmica (monografia, iniciação científica etc)	1 ponto (por orientação) máx. 5 pontos
v) Tutoria de cursos EaD	1 ponto (por disciplina) máx. 3 pontos
w) Função não docente na área de educação	1 ponto (por ano) máx. 3 pontos
y) Participação em órgãos colegiados na área de educação	1 ponto (por ano) máx. 3 pontos

Instruções para preenchimento do Completar o Formulário de pontuação do Currículo Lattes

- 1) Numerar sequencialmente cada documento.
- 2) Inserir o (s) número(s) da(s) página(s) relativa(s) a cada documento.
- 3) Inserir as informações mediante preenchimento do formulário do Anexo C
- 4) Caracterizar a atividade realizada.
- 5) Atestar a conferência de inserção de comprovante.
- 6) Inserir o valor do item (de acordo com o Quadro das Pontuações).
- 7) Inserir em anexo os comprovantes:
 - a) Formação acadêmica: inserir cópia de declaração/certificado ou diploma.
 - b) Projetos diversos: inserir cópia de declaração/certificado.
 - c) Publicações: inserir dados que permitam a identificação da autoria e do tipo de publicação (capa, sumário, primeira página do texto etc).
 - d) Participação em eventos (expositor/organizador): inserir cópia de declaração/ certificado.
 - e) Participação em eventos (ouvinte): inserir cópia de declaração/certificado.
 - f) Experiência profissional: inserir cópia de declaração, de carteira de trabalho.

ANEXO B

LINHAS DO PROGRAMA COM DOCENTES COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSO SELETIVO
2021/1

LINHA DE PESQUISA 1

Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos

Compreende as pesquisas e as experiências pedagógicas que abarcam o campo dos fundamentos da educação, do corpo e da cultura com a abordagem de diferentes perspectivas filosóficas e científicas para a compreensão dos processos educativos. Destaca-se a preocupação com as dimensões estéticas, éticas, políticas e epistemológicas, cultura audiovisual, cultura do corpo, cultura da gestão pedagógica escolar que permeiam a análise, a interpretação e intervenção crítica nos processos educativos

PROFESSORES:

1. ALESSANDRO TEODORO BRUZI - <http://lattes.cnpq.br/0733887930598521>
2. ALINE CRISTINA DE LIMA DANTAS - <http://lattes.cnpq.br/3541446817464568>
3. CARLOS BETLINSKI - <http://lattes.cnpq.br/3304007454034876>
4. KLEBER TUXEN CARNEIRO AZEVEDO - <http://lattes.cnpq.br/7710578170809604>
5. VANDERLEI BARBOSA - <http://lattes.cnpq.br/2941948075191747>

LINHA DE PESQUISA 2

Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações

Tem por objetivo investigar processos de Desenvolvimento profissional docente com ênfase nas práticas pedagógicas e inovações desde os sistemas de ensino à sala de aula, inclusive no âmbito das políticas públicas educacionais.

PROFESSORES:

1. CLÁUDIO LÚCIO MENDES - <http://lattes.cnpq.br/5334515030417081>
2. FRANCINE DE PAULO MARTINS LIMA - <http://lattes.cnpq.br/4747830234482028>
3. PAULO HENRIQUE ARCAS - <http://lattes.cnpq.br/3352424918327331>
4. REGILSON MACIEL BORGES - <http://lattes.cnpq.br/4262613256144204>

LINHA DE PESQUISA 3

Linguagens, diversidade cultural e inovações pedagógicas

A linha abrange estudos sobre a multiplicidade de saberes, de espaços e de diferentes formas de produção do conhecimento, bem como suas relações com as inovações pedagógicas no processo de formação de professores.

PROFESSORES:

1. GIOVANNA RODRIGUES CABRAL - <http://lattes.cnpq.br/3631271908449320>
2. HELENA MARIA FERREIRA - <http://lattes.cnpq.br/4670251806372445>
3. MARCO ANTÔNIO VILLARTA NEDER - <http://lattes.cnpq.br/9176879168740586>
4. MAURICEIA SILVA DE PAULA - <http://lattes.cnpq.br/5162301829062052>
5. PATRICIA VASCONCELOS ALMEIDA - <http://lattes.cnpq.br/3405645093765294>

4 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS ou de EXTENSÃO (na condição de expositor/comissão organizadora):

Nº DO DOC	PÁGINA DO CURRÍCULO	TÍTULO DO TRABALHO APRESENTADO	NOME DO EVENTO	ANO	TIPO	COMPROVANTE (checado pelo candidato – SIM/NÃO)	VALOR DO ITEM
							TOTAL

5 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (na condição de ouvinte):

Nº DO DOC	PÁGINA DO CURRÍCULO	NOME DO EVENTO	ANO	CLASSIFICAÇÃO	COMPROVANTE (checado pelo candidato – SIM/NÃO)	VALOR DO ITEM
						TOTAL

6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

7- DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:

Eu, (nome do candidato, Identidade e CPF), declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento adequado da solicitação, assim como a comprovação dos itens discriminados no formulário.

Ciente da minha responsabilidade,

Candidato: